

10. Relação dos municípios que se cadastraram para aquisição de equipamentos, Portaria GM/MS 3.134/2013.

DRS	MUNICÍPIO	GESTÃO
CAMPINAS	JAGUARIÚNA	Municipal
11. SAMU - Portaria GM/MS 1.010 de 21-05-2012.		
11.1. SAMU Regional de Itapeva: inclusão do município de Bom Sucesso de Itararé, com 01 USB (Unidade de Suporte Básico).		
11.2. SAMU Regional de Ribeirão Preto: 01 USB (Unidade de Suporte Básico) para o município de Santa Rosa do Viterbo.		
12. UPA - Portaria GM/MS 10, de 03-01-2017.		
12.1. Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA 24 HS, de São João da Boa Vista, Opção V.		
13. CEO - Centro de Especialidades Odontológicas. Portarias GM/MS 599 e 600, de 23-03-2006, atualizadas pela Portaria GM/MS 1.341, de 13-06-2012 que define os valores dos incentivos de implantação e de custeio mensal de CEO.		

DRS	MUNICÍPIO	SOLICITAÇÃO
TAUBATÉ	UBATUBA	Implantação de CEO - TIPO I
14. Relação dos municípios que se cadastraram para aquisição de equipamentos da Portaria GM/MS 3.134/2013.		
DRS	MUNICIPAL	GESTÃO
CAMPINAS	JUNDIAÍ	MUNICIPAL
15. Referendar Deliberação CIB ad referendum, publicada antes da reunião da CIB de 21-09-2017 abaixo relacionada: DELIBERAÇÃO		

Nº	ASSUNTO	DATA/PUBLICAÇÃO - D.O.
49	Remanejamento de recursos Cirurgia Eletiva	07-09-2017
50	Habilitação do Serviço INEHI - Instituto de Nefrologia Hipertensão Arterial e Diálise S/C Ltda. - Região de Taubaté.	07-09-2017
52	Transferências de teto financeiro MAC e FAEC	16-09-2017

Deliberação CIB 54/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo, em reunião realizada em 21-09-2017, aprova a solicitação de recursos financeiros para aumento de teto MAC dos municípios abaixo relacionados:

Município de Guarujá, no valor de R\$ 598.835,07/mês (R\$ 7.186.020,89/ano).

Município de Mongaguá, no valor de R\$ 101.301,58/mês (R\$ 1.215.618,91/ano).

Tal aumento justifica-se pela necessidade de recomposição de teto, pois os municípios apresentam déficit no teto financeiro de Média e Alta Complexidade em relação à sua produção ambulatorial e hospitalar, analisada no período de Julho de 2016 a Junho de 2017.

Deliberação CIB-55, de 22-9-2017

Considerando o Decreto 7.508 de 28-06-2011, que estabelece em seu artigo 19 que compete a Comissão Intergestores Bipartite pactuar as etapas do processo e os prazos do planejamento municipal em consonância com o planejamento estadual; Considerando a Portaria GM/MS 2.135, de 25-09-2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT 8, de 24-11-2016, que dispõe sobre o processo de

pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo em sua 271ª Reunião realizada em 21-09-2017 aprova as orientações para a pactuação municipal, regional e estadual dos indicadores do SISPACTO para o ano de 2018, conforme Anexo I.

ANEXO I

PACTUAÇÃO INTERFERATIVA DE INDICADORES (SISPACTO)

1. O processo de pactuação interfederativa de metas dos indicadores do SISPACTO para o ano de 2018 ocorrerá de forma ascendente, partindo do nível local até o estadual, conforme o fluxo descrito a seguir:

1.1 Pactuação municipal e regional:

a) Os municípios se reunirão na Comissão Intergestores Regional (CIR) para discutir e pactuar as metas municipais e regionais, por região de saúde, para o ano de 2018, bem como as respectivas ações para o alcance da meta;

b) A pactuação municipal deverá ser submetida ao respeito Conselho Municipal de Saúde para aprovação;

c) A pactuação municipal e regional de 2018 deverá ser encerrada, com registro e validação no sistema disponibilizado pelo Ministério da Saúde até o dia 15-12-2017, com posterior homologação pelos técnicos da área de planejamento dos Departamentos Regionais de Saúde (DRS) até 31-12-2017;

d) O registro e a validação no sistema das metas das regiões de saúde deverão ser realizados pelos técnicos da área de planejamento dos Departamentos Regionais de Saúde (DRS).

1.2 Pactuação estadual:

a) A pactuação estadual terá como base as pactuações dos municípios e das regiões de saúde e será discutida na Comissão Intergestores Bipartite (CIB);

b) A pactuação estadual deverá ser encerrada até o dia 28-02-2018, com posterior encaminhamento para apreciação do Conselho Estadual de Saúde (CES).

c) Após a apreciação do CES a pactuação estadual deverá ser validada no sistema de registro disponibilizado pelo Ministério da Saúde até o dia 31-03-2018.

2. Os indicadores do SISPACTO previstos na Resolução CIT 8 de 2016 deverão ser considerados nos Planos Municipais de Saúde – 2018 a 2021, bem como nas respectivas Programações Anuais de Saúde.

3. Será elaborado um manual pela Secretaria de Estado da Saúde em parceria com o COSEMS para orientar a metodologia de definição das metas regionais, o qual será disponibilizado para os municípios e técnicos dos DRS em outubro de 2017.

4. A série histórica do rol de indicadores do SISPACTO de 2017 a 2021 poderá ser consultada na página TABNET SES - Indicadores de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (link: <http://www.saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/indicadores-de-saude-tabulacao-dos-indicadores-atraves-do-tabulador-tabnet/rol-de-indicadores-diretrizes-objetivos-e-metas-2017-2021>), com atualização até o ano de 2016. Para informações preliminares do ano de 2017, os gestores municipais serão responsáveis pelo cálculo dos resultados parcialmente alcançados, utilizando as informações das bases nacionais, estaduais e locais.

5. Serão disponibilizados quadros em planilha Excel, conforme Figura 1 e Figura 2 para o preenchimento de informações referente à pactuação municipal e regional.

das Leis do Trabalho (CLT) ou que estejam respondendo a processo administrativo.

O candidato deve ter formação superior (graduação) em Biblioteconomia e experiência de no mínimo 3 anos na área.

PERFIL NECESSÁRIO: Pró-atividade; Pontualidade; Discrição; Cordialidade nas relações interpessoais; Diplomacia, equilíbrio e postura; Paciência; Ética; Responsabilidade, comprometimento e respeito; Agilidade e assertividade nas resoluções das tarefas; Organização do tempo; Desenvoltura na comunicação verbal e escrita; Possuir razoável conhecimento da Secretaria, sua missão, finalidade, atribuições e competências; Prática de informática, especialmente Windows, Office (Word, Excel), Internet; Facilidade para trabalhar em equipe.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: Atender, de forma a promover a interface entre o usuário e a informação;

Orientar os usuários sobre as normas de utilização da biblioteca;

Elaborar e manter atualizado o cadastro de usuários do acervo; Capacitar os usuários no acesso a bases de dados; Apoiar atividade de pesquisa e ensino; Receber sugestões para aquisição de livros e materiais similares;

Selecionar, solicitar a aquisição e registrar o acervo (incluindo tomo, classificação, catalogação e indexação em bases de dados), segundo o interesse da população a ser atendida; Disseminar sistematicamente o acervo;

Revisar as referências bibliográficas no padrão Vancouver; Elaborar fichas catalográficas;

Indexar as publicações do acervo e da produção técnico-científica institucional, utilizando a Metodologia LildbiWEB, para disponibilizar nas bases de dados da BVS Rede de Informação e Conhecimento - BVS RIC;

Realizar periodicamente o inventário do acervo;

Elaborar estatísticas de serviço e de atendimento;

Participar de reuniões e grupos técnicos de interesse da área;

Proceder à captação de publicações produzidas no âmbito da instituição;

Participar como membro, da Comissão de Desenvolvimento de Coleções da Rede de Bibliotecas SES/SP cooperantes da BVS RIC, em atendimento à Resolução SS-96/2016;

Manter intercâmbio com outras bibliotecas ou unidades de documentação;

Orientar e acompanhar as atividades dos servidores subordinados;

Realizar demais atividades e tarefas quando o serviço exigir.

INFORMAÇÕES GERAIS

O processo de seleção será realizado inicialmente pela análise de currículo. Após, os candidatos que preencherem os requisitos serão entrevistados pela Diretoria Administrativa. E, por fim, os selecionados serão entrevistados pela Diretoria do Centro responsável pela Biblioteca para definição de qual candidato será efetivamente ocupante do cargo.

O servidor que ocupar o cargo será afastado da unidade de origem para o Instituto de Saúde e perceberá seus vencimentos inerentes ao cargo, correspondentes à tabela de vencimentos para Diretor Técnico I.

Para se candidatar, os interessados deverão encaminhar o CURRÍCULO (conforme modelo anexo) para o endereço eletrônico bianca@isaude.sp.gov.br ou entregar pessoalmente na Rua Santo Antonio, 590 - 1º andar Setor de Protocolo, dentro do horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Os CURRÍCULOS SERÃO RECEBIDOS NO PERÍODO DE: 22-09-2017 A 29-09-2017

Os candidatos serão contatados e convocados por e-mail e/ou por telefone para as fases de entrevistas.

Excepcionalmente, caso haja necessidade por parte de área/órgão diverso, com critérios e atribuições/perfil semelhantes ao solicitado no presente comunicado, e seja de interesse da Administração, o candidato poderá ser contatado e convocado para entrevista e possível aproveitamento em outra área/órgão.

Caso venha a ser selecionado, o servidor será convocado pelo Instituto de Saúde para apresentar as certificações dos itens mencionados no currículo (formação, cursos e experiência profissional).

Eventuais dúvidas inerentes à inscrição poderão ser dirimidas pelos telefones (11) 3116-8622 ou 3116-8629 com Bianca ou Bete.

Modelo do CURRÍCULO

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Elaborar currículo, contendo minimamente os dados solicitados no modelo abaixo.

CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

DADOS PESSOAIS

Nome: Email: Telefone para contato: RG: CPF: Data de nascimento: Sexo: DADOS FUNCIONAIS

RS: PV: Cargo de origem: Data do início de exercício: Regime Jurídico: () Efetivo () Lei 500

() CLT (não poderá se candidatar)

() CTD (não poderá se candidatar)

Unidade de lotação: Jornada de Trabalho: () 30hs

semanais () 40hs semanais

Ocupa cargo em comissão? () sim () não

Se afirmativo, informar cargo: Unidade: II - FORMAÇÃO

ESCOLAR OU ACADÊMICA ENSINO MÉDIO/TÉCNICO: Instituição: Período: GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR: Instituição: Período: Curso: OUTROS CURSOS REALIZADOS: Curso: Instituição: Período: III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (Especificar local, período e resumo das atividades desenvolvidas)

Instituição onde trabalhou: Local/Setor: Período: Cargo ocupado: Resumo das atividades: DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

São Paulo, / /2017.

(Nome e assinatura do candidato)

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria GSDRH 13, de 22-09-2017

Dispõe sobre Aprovação de Plano Escolar

Protocolo da Supervisão de Ensino/GSDRH: 014/2017

A Dirigente de Ensino vinculada ao Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos - GSDRH com base na Resolução SE 3/2017 e Portaria CRH 02/2017, fundamentado pela Lei 9394/96, Deliberação CEE 138/2016 e Deliberação CEE 148/2016, à vista do Parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente portaria para homologar o Plano Escolar de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem em Oncologia da Classe descentralizada de Jaú, vinculada ao CEFOR Assis - CIE 442252, instalada no Hospital Amaral Carvalho de Jaú, localizada na Rua Dona Silvéria 150 - Jaú/SP.

Art. 1º - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador, de 22-09-2017

Determinando, com fundamento nos artigos 264 e 265, da Lei 10.261/1968, alterada pela Lei 942/2003, a abertura de apuração preliminar, de natureza simplesmente investigativa, com o objetivo de averiguar conduta supostas irregularidades ocorridas no Centro de Logística e Material de Consumo, nomeando a respectiva Comissão.

A comissão de apuração será formada por Sílvia Regina Pereira, RG 11.051.088-4, Oficial Administrativo, Elaine Ramos Mansano, RG 7.991.025-7, Executivo Público, e Cezar Augusto Foganholo, RG 29.131.251-2, Executivo Público.

Os membros ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração, concluindo-os no prazo de 30 (trinta) dias. (Portaria CGA 04/2017)

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

Despacho do Diretor Técnico de Departamento de Saúde, de 20-09-2017

Dispensa de Licitação 76

A vista dos elementos contidos no Processo 001.0701.000377/2017, promovido para Contratação de empresa especializada em transportes e remoção de inservíveis para entrega ao Demex, e no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual 233/1970:

I. Aprovo o Projeto Básico de fls. 28 a 29, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso I, Artigo 7º da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, c/c Artigo 5º da Lei Estadual 6.544/1989, ressaltando que, neste caso específico, não há a necessidade de desenvolvimento de Projeto Executivo de que trata o Inciso II, do artigo 7º por parte da Contratada.

II. Autorizo a referida despesa e DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações para o item único, atribuído à empresa TRANSPENNA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA - ME, no valor total de R\$ 7.700,00, considerando o valor da contratação.

III. Declaro a razoabilidade dos preços ofertados, nos termos do Artigo 2º do Decreto 36.226/1992, com base na pesquisa de preços efetuada, uma vez que trata-se de menor valor, cujo orçamento apresentado atende às necessidades desta unidade.

IV. A contratação deverá ser formalizada mediante a emissão de nota de empenho, conforme faculta o § 4º, do Artigo 62, da Lei Federal 8.666/1993.

Comunicado

Encontra-se à disposição do fornecedor abaixo relacionado, no Núcleo de Compras e Suprimentos do Instituto Adolfo Lutz, na Av. Dr. Arnaldo, 355 - 3º andar, sala 82, no bairro Cerqueira César, São Paulo - Capital, a seguinte Nota de Empenho, que deverá ser retirada no prazo de 05 dias sob pena de sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento da obrigação.

Processo: 001.0701.000.523/2017

Assunto: AQUISIÇÃO DE LUVAS E AVENTAIS

2017NE00409 - LOS ANGELES ARTIGOS DE PROTEÇÃO

LTDA-ME

Comunicado

Encontra-se à disposição do fornecedor abaixo relacionado, no Núcleo de Compras e Suprimentos do Instituto Adolfo Lutz, na Av. Dr. Arnaldo, 355 - 3º andar, sala 82, no bairro Cerqueira César, São Paulo - Capital, a seguinte Nota de Empenho, que deverá ser retirada no prazo de 05 dias sob pena de sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento da obrigação.

Processo: 001.0701.000.567/2017

Assunto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

2017NE00410 - PAULINA JORGINA DA SILVA CASONATO

Comunicado

Encontra-se à disposição do fornecedor abaixo relacionado, no Núcleo de Compras e Suprimentos do Instituto Adolfo Lutz, na Av. Dr. Arnaldo, 355 - 3º andar, sala 82, no bairro Cerqueira César, São Paulo - Capital, a seguinte Nota de Empenho, que deverá ser retirada no prazo de 05 dias sob pena de sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento da obrigação.

Processo: 001.0701.000.590/2016

Assunto: AQUISIÇÃO DE CALDO TRIPTICASEINA

2017NE00399 - BLP COMÉRCIO DE PRODUTOS LAABORATORIAIS LTDA-ME

Comunicado

Encontra-se à disposição do fornecedor abaixo relacionado, no Núcleo de Compras e Suprimentos do Instituto Adolfo Lutz, na Av. Dr. Arnaldo, 355 - 3º andar, sala 82, no bairro Cerqueira César, São Paulo - Capital, a seguinte Nota de Empenho, que deverá ser retirada no prazo de 05 dias sob pena de sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento da obrigação.

Processo: 001.0701.000.599/2016

Assunto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES ANTICORPO ANTI IgG

2017NE00400 - SHARLAB MATERIAL PARA LABORATÓRIOS S/A

Comunicado

Encontra-se à disposição do fornecedor abaixo relacionado, no Núcleo de Compras e Suprimentos do Instituto Adolfo Lutz, na Av. Dr. Arnaldo, 355 - 3º andar, sala 82, no bairro Cerqueira César, São Paulo - Capital, a seguinte Nota de Empenho, que deverá ser retirada no prazo de 05 dias sob pena de sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento da obrigação.

Processo: 001.0701.000.674/2017

Assunto: AQUISIÇÃO DE COLETOR E GAZE

2017NE00413 - VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI

Processo: 001.0701.000.674/2017

Assunto: AQUISIÇÃO DE COLETOR E GAZE

2017NE00412 - GILMARCHIZZOLINI-ME

Comunicado

Encontra-se à disposição do fornecedor abaixo relacionado, no Núcleo de Compras e Suprimentos do Instituto Adolfo Lutz, na Av. Dr. Arnaldo, 355 - 3º andar, sala 82, no bairro Cerqueira César, São Paulo - Capital, a seguinte Nota de Empenho, que deverá ser retirada no prazo de 05 dias sob pena de sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento da obrigação.

Processo: 001.0701.000.780/2017

Assunto: AQUISIÇÃO DE AGULHAS

2017NE00398 - INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

Comunicado

Encontra-se à disposição do fornecedor abaixo relacionado, no Núcleo de Compras e Suprimentos do Instituto Adolfo Lutz, na Av. Dr. Arnaldo, 355 - 3º andar, sala 82, no bairro Cerqueira César, São Paulo - Capital, a seguinte Nota de Empenho, que deverá ser retirada no prazo de 05 dias sob pena de sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento da obrigação.

Processo: 001.0701.000.994/2015

Assunto: AQUISIÇÃO DE CALDO ENRIQUECEDOR

2017NE00408 - INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA

Figura 1: Quadro para subsidiar a pactuação interfederativa de indicadores (SISPACTO) dos municípios para 2018

Quadro de pactuação interfederativa de indicadores - Municípios		
Indicador	Linha de base	
	Ano da linha de base	
Fórmula de Cálculo		
Fonte da Informação		
Meta municipal pactuada	Ano da pactuação	
Numerador	Denominador	
Ações do município previstas na Programação Anual de Saúde para auxiliar no alcance da meta		
Ações previstas na Programação Anual de Saúde (PAS)		

Figura 2: Quadro para subsidiar a pactuação interfederativa de indicadores (SISPACTO) das regiões de saúde para 2018.

Quadro de pactuação interfederativa de indicadores - Regiões de Saúde		
Indicador	Linha de base	
	Ano da linha de base	
Fórmula de Cálculo		
Fonte da Informação		
Meta regional pactuada	Ano da pactuação	
Numerador	Denominador	
Ações municipais pactuadas em CIR para auxiliar no alcance da meta		
Município 1		
Município 2		
Município 3		
Município 4		
Município 5		
Município 6		

6. Os quadros com as pactuações das 63 regiões de saúde deverão ser encaminhados pelos Departamentos Regionais de Saúde – DRS à Coordenadoria de Regiões de Saúde – CRS até 12-01-2018.

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

INSTITUTO DE SAÚDE

Comunicado IS 02, de 22-09-2017

O Instituto de Saúde- IS, da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde - CCTIES, da Secretaria de Estado da Saúde, COMUNICA aos Gestores das Unidades da Pasta para verificarem a junto aos seus servidores, quanto ao interesse em atuarem na Biblioteca do Centro de Apoio

Técnico-Científico do INSTITUTO DE SAÚDE, para ocupar cargo em comissão de Diretor Técnico I, conforme as instruções abaixo: HORÁRIO DE TRABALHO: DE 2ª A 6ª FEIRA. ENTRE 08H00 E 18H00 (A SER DEFINIDO JUNTO À CHEFIA).

LOCAL DE TRABALHO: Rua Santo Antonio, 590 - Bela Vista - São Paulo/SP - Próximo ao Terminal de Ônibus Bandeira, e às estações de Metrô Anhangabá e República.

REQUISITOS: ser integrante do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, Efetivo ou Lei 500/74, COM EXCEÇÃO dos profissionais admitidos nos termos da Lei Complementar 1.093/2009 (Contrato por Tempo Determinado - CTD) e pela Consolidação